

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS

Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:

Jarbas Rodrigo Ruschel

Código Identificador:C6366687**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 2.709/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo conceder Direito Real de Uso de dois terrenos urbanos do Município à Indústria de Implementos Agrícolas “Vence Tudo” Importações e Exportações Ltda, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 011/2017, de 18 de abril de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Indústria de Implementos Agrícolas “Vence Tudo” Importações e Exportações Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 92.544.196/0001-01, dos seguintes imóveis do Município:

a - UM TERRENO URBANO, de forma regular com a área superficial de 480,00-m2, (quatrocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, do Desmembramento Vence Tudo, situado na Avenida Brasil, lado par, distante na direção oeste, 242,69-m da esquina com a rua Edmundo Roewer, no bairro Hermany, nesta cidade, no quarteirão formado pela avenida Brasil, rua Leopoldo Jost, rodovia RS-223 e rua Edmundo Roewer, confrontando e medindo: ao norte, com a avenida Brasil por uma linha de 20,00m de frente; ao sul, com o lote nº 05 do Desmembramento Vence Tudo de propriedade de Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo, por uma linha de 20,00-m de fundos; ao leste, com o lote nº 05 do Desmembramento Vence Tudo de propriedade de Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo, por uma linha de 24,00-m de frente a fundo; e, ao oeste, com o lote nº 06 do Desmembramento Vence Tudo de propriedade do Município de Ibirubá, por uma linha de 24,00-m de frente a fundo, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 21.623;

b - UM TERRENO URBANO, subote nº 1ABBA, de forma irregular, com área superficial de 736,27-m2 (setecentos e trinta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Ibirubá/RS, bairro Hermany, com frente para a Avenida Brasil, lado ímpar, distante na direção leste 212,40-m da esquina com a rua Leopoldo Jost, no quarteirão indefinido formado pela Avenida Brasil, rua Edmundo Roewer, área não loteada, rua Leopoldo Jost, rua Guilherme Andréa Rebelatto e rua Eva dos Santos Depellegrins, confrontando e medindo: ao norte, por uma linha de 97,02-m, com parte do terreno de propriedade de Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda; ao sul, por uma linha de 97,00-m, com a avenida Brasil; ao leste, por uma linha de 8,50-m, com o subote nº 1ABBB de propriedade do Município de Ibirubá; e, ao oeste, por uma linha de 6,69-m, com parte do subote nº B1A de propriedade de Henrique Raul Rizzi, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 21.320.

Art. 2º Os imóveis objeto da concessão, destinar-se-ão à ampliação das instalações da Indústria de Implementos Agrícolas “Vence Tudo” Importações e Exportações Ltda, que tem como atividade principal a fabricação de implementos agrícolas.

§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, ou modificações no quadro social, deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.

§ 2º As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando, a empresa beneficiada, pela preservação do meio ambiente e o encaminhamento das respectivas licenças necessárias ao empreendimento.

Art. 3º São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I - utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver atividade comercial e industrial;

II - ampliação das atividades da empresa no período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 4º O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo Único - A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida à autorização expressa do Poder Legislativo.

Art. 5º A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Posse do Imóvel.

§ 1º O Termo de Posse dos Imóveis deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, desde que a empresa expressamente justifique.

§ 2º A presente concessão extingue-se automaticamente caso o prazo estabelecido no § 1º transcorra sem que tal Termo seja materializado.

Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à dita empresa qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações feitas nos imóveis.

Parágrafo Único - A retomada dos imóveis e das edificações neles introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:92B65D22**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 2.710/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o título de “CIDADÃ IBIRUBENSE” à Doutora Rudinéia da Silva Cervieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2017, de 22 de maio de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º - É concedido o título de “CIDADÃ IBIRUBENSE” à Doutora Rudinéia da Silva Cervieri.

Art. 2º - O curriculum vitae da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:9E8450AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 14 de junho de 2017, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI030-2017, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Ambiental especializada em Licenciamento e Direito Ambiental, visando a Revisão da legislação ambiental atual com propostas de alterações, também, a Implantação de um programa de qualificação dos procedimentos de Gestão Municipal Ambiental e ainda para assessoramento no Licenciamento Ambiental de Impacto local para o Município de Ibirubá. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 01 de junho de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CFB490CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 61/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 68/2017 – PROCESSO 149/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE NYLON, MACACÕES E TAPETES (CAPACHO), para a Secretaria de Saúde e de Obras e Viação, **dia 21 de junho de 2017 às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de maio de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:63BB328A

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 63/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 70/2017 – PROCESSO 151/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇA E VIDROS PARA CABINE DE RETROESCAVADEIRA, PEÇAS E MAÕ DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO E MAÕ DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS VIDROS, para a Secretaria de Obras e Viação, **dia 14 de junho de 2017, as 14 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min, edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de maio de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:49CE7715

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 64/201

EDITAL DE LICITAÇÃO 71/2017 – PROCESSO 153/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, 30 horas semanais, para Secretaria de Saúde, **dia 19 de junho de 2017, as 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de maio de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:8B3D34CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das Licitações: **Pregão Presencial 008/2017** – Referente ao Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção - Dia 26/06/2017 às 9h. **Pregão Presencial 010/2017** – Referente ao Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente - Dia 19/06/2017 às 9h. **Pregão Presencial 021/2017** – Referente à Aquisição de Ambulância zero km - Dia 20/06/2017 às 9h. **Tomada de Preços 002/2017** – Referente à Reforma da Área Esportiva do Centro de Esportes Navegantes - Dia 16/06/2017 às 9h. **Tomada de Preços 003/2017** – Referente à Construção de Área Esportiva de Lazer no Bairro Boa Esperança - Dia 16/06/2017 às 11h. **Chamada pública 003/2017** – Referente à aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Dia 22/06/2017 às 9h. Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Av. 27 de Janeiro - 422. Informações (53) 3261-1999 ou (53) 3261-5880 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:A0A72E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento